



PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
2025 - 2028

Aurora do Pará - PA
2024

CANDIDATOS
Prefeita: Vanessa Gusmão Miranda
Vice-Prefeito: José Rivanaldo Araújo

Coligação: **UNINDO FORÇAS PARA CONTINUAR**

Partidos:

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

PSD (Partido Social Democrático)

FEDERAÇÃO Brasil da Esperança – (PT-PCdoB-PV)

**Aurora do Pará – PA
2024**

EPÍGRAFE: *A democracia exige uma participação ativa e constante da população, não apenas no momento das eleições.*
(autor desconhecido)

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	5
2 - INTRODUÇÃO	7
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	8
3.1-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	8
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	8
4.1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA:	8
4.2 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA:.....	8
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
5.1-. CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado)	10
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	10
6.1 - ESPORTE E LAZER.....	11
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. (Trânsito)	11
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	13
9.1-Propostas para a melhor idade.....	13
9.2 - Propostas para a criança e adolescente	13
9.3 - Os direitos da juventude	13
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	14
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15
13 - CONTROLE INTERNO	15
14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
15 - PROJETO PARA A SEGURANÇA.	17

1 - APRESENTAÇÃO

A cidade de Aurora do Pará tem o gentílico que lume seus munícipes de aurorenses e conta com a formação-administrativa, após ser elevada à categoria de distrito e município com a denominação de Aurora do Pará, pela lei estadual nº 5.698, de 13-12-1991, desmembrado de Irituia e São Domingos do Capim. Sede no distrito de Aurora do Pará ex-localidade do município de São Domingos do Capim. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

O Município de Aurora do Pará foi desmembrado dos Municípios de Irituia, e São Domingos do Capim, que por sua vez teve origem ligada às incursões portuguesas nos rios Capim e Guamá, de tal forma, que crônicas mais antigas mencionam-o como povoação que foi elevada à categoria de freguesia em 6 de junho de 1758, sob o nome de São Domingos da Boa Vista.

Nesta condição ficou passando a fazer parte do Município da Capital a partir de 1833, sendo elevado à categoria de vila em 1890. Foi então criado, a partir dessa vila, o Município de São Domingos da Boa Vista, cujo território foi formado do desmembramento do Município de Belém. Em 19 de agosto de 1932, o Decreto Estadual de nº 720, fez denominar São Domingos do Capim, formado apenas pelo distrito-sede.

Em 1943, com a divisão territorial do Pará, passou a chamar-se apenas Capim, tendo sido reduzido seu território, para aumento da área do Município de São Miguel do Guamá. Tais cortes aconteceram, até o dar origem a Ipixuna e Aurora do Pará. Assim como em outros municípios, passada a fase hidroviária de desenvolvimento, o processo de ocupação do 'planalto' com terra firme e matas altas, exemplificado pela antiga vila Aurora ou Km 58, iniciou-se no final da década de 50, quando da abertura da Belém-Brasília, com a exploração de madeira e posteriormente com a agricultura. A maioria dos trabalhadores eram nordestinos que vinham a convite de outros, já moradores do local e conterrâneos da na região. O lugar era visto como a terra da promessa, por ter solo muito fértil era o verdadeiro 'Eldorado'. Em 1960, muitos deles já haviam abandonado a região, vitimados pela alta incidência de malária, quando começou a chegar nova onda de imigrantes tencionando fixar-se. Entre eles estava Antônio Alves (conhecido como barbeiro) e mais dois campimenses que fizeram roçados e construíram seus barracos no Km 58. Em 1963, Antônio Alves instalou

uma barbearia, logo, o primeiro estabelecimento de serviços da antiga localidade de vila Aurora, essa nova atividade surgiu porque além de haver a necessidade do serviço, seu roçado não mostrou lucro.

A imigração continuava por paraenses e principalmente de cearenses, que dedicaram-se ao cultivo de algodão e da malva, além do roçado de mandioca e, com a penetração da colônia japonesa (entre as décadas de 70 e 80), a o plantio da pimenta-do-reino ganhou espaço e força. Em 1966, a Prefeitura de São Domingos do Capim reivindicou a administração do local, o que resultou em conflitos políticos, chegando a serem usadas fortes correntes a impedir o tráfego de veículos até São Domingos do Capim, estas arrebentadas pelo Prefeito de Irituia. Tal fato veio ocasionar o desinteresse pela posse e administração da Vila Aurora, pelo então Prefeito de São Domingos, já no de 1972, iniciou-se a demarcação dos limites territoriais dos municípios, que, por conta de desentendimentos políticos entre ambos, a mesma não foi concluída, o que novamente resultou no abandono temporário.

Em 26 de outubro de 1990, a Prefeitura de Irituia através do Ofício nº 080/90, comunica que a área territorial que constituía posse de Vila Aurora, passaria a pertencer efetivamente a São Domingos do Capim, inclusive a Escola Estadual Hildeberto Reis. A emancipação do Município de Mãe do Rio, foi um fator que acelerou decisivamente o desejo emancipacionista dos aurorenses, e dessa maneira o fato se deu em conjunto com os outros 22 Municípios, em dezembro de 1991.

Fonte: IBGE

2 - INTRODUÇÃO

O documento é a ferramenta em que adentra na definição do Plano de Governo do Município de Aurora do Pará/PA, o qual institui diferentes propostas de políticas públicas em que entrevê o amplo desenvolvimento social e econômico, de acordo com o olhar dos munícipes.

O plano proposto tem como objetivo, atender as exigências da Legislação Eleitoral, assim como as ações relativas aos compromissos firmados em plenárias com os cidadãos aurorenses, em torno das ideias que visam, sobretudo, abraçar a causa do desenvolvimento social, num viés, econômico, sustentável que promove a melhoria das condições de vida do município, ainda mais, expressa as propostas da candidata a prefeita VANESSA GUSMÃO MIRANDA para a administração municipal no período 2025-2028.

Ademais, o modelo em gestão de administração municipal, aqui pautado, propõe a execução de projetos estruturantes a serviço da população, onde serão estabelecidas metas e resultados positivos em todas as áreas de atuação da gestão.

O documento, em seu arcabouço, envolve essencialmente a participação da comunidade, por meio de consultas públicas, audiências e debates. Esse processo de engajamento cidadão, não apenas enriquece o conteúdo do plano, mas também incorpora as demandas, os anseios da população.

Nesse sentido, o planejamento em questão, explana a vontade da gestão democrática, outrora, comprometida com as necessidades da população aurorense, por isso, considera as propostas revisadas junto as comunidades.

Portanto, por meio deste planejamento teórico, tem-se o norte para a execução segura na prática, além de fortalecer a legitimidade do governo, num mandato que se confunde com a cultura democrática participativa, na afirmativa de UNIR FORÇAS PARA CONTINUAR na busca pelo desenvolvimento do município sustentável a fim de garantir melhor qualidade de vida a sua população.

As propostas abaixo relacionadas, garantem a melhor organização para cada secretaria/departamento, onde ressalta-se que, todos esses setores devem considerar a continuação da humanização no que diz respeito ao atendimento na rede que forma a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, a fim de ponderar uma postura de atenção, cuidado e acolhimento que responda efetivamente às expectativas da população.

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Criar metas e indicadores de desempenho por e para as secretarias municipais;
- Humanizar as relações;
- Garantir celeridade nas Licitações, contratos e compras;
- Otimizar os processos administrativos;
- Capacitar e treinar os servidores municipais;
- Profissionalizar a administração pública;
- Avaliar e estudar o PDV (Plano De Demissão Voluntária);
- Elaborar e desenvolver programas de atenção à saúde e segurança dos servidores;
- Desenvolver as políticas e diretrizes que norteiam a gestão do corpo técnico administrativo das secretarias;
- Criação do gabinete itinerante, a fim de ouvir as comunidades e suas necessidades junto à prefeita.

3.1-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

- Restaurar e valorizar o Infocentro municipal;
- Simplificar métodos e ações que visem a agilidade e transparência da informação pública, construindo um relacionamento duradouro e confiável entre governo e cidadão;
- Desenvolver novos sistemas (programas), e manter os sistemas existentes na prefeitura, inclusive Web Site;
- Garantir a funcionalidade dos equipamentos de modo a oferecer atendimento e suporte operacional aos seus usuários.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA:

- Instituir a identificação legal das crianças nascidas vivas, por meio do registro de nascimento (certidão) na ala hospitalar.

4.2 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

- Criar um programa de marcação eletrônica de consultas na rede municipal de atendimento à saúde, dando um fim às filas;
- Ampliar o Programa Saúde da Família, com prioridade nos bairros e nas comunidades de maior vulnerabilidade social, de acordo com os resultados do zoneamento;

- Avaliar a necessidade de construção de novas UBS (unidades básicas de saúde) onde houver necessidade;
- Construir o Hospital Municipal, assim como, priorizar a ala da maternidade em área especializada com parto humanizado;
- Instituição do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- Implantação da casa de apoio na sede do município aos usuários do TFD (Tratamento Fora Domicílio);
- Aquisição de aparelho de raio-x digital;
- Aquisição de aparelho para ultrassonografias;
- Aquisição de aparelhos cardiológicos;
- Construção de prédio próprio para o Programa Melhor em Casa;
- Expandir a saúde bucal para as UBS onde houver necessidade.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Compor a equipe a fim de ativar o CME (Conselho Municipal de Educação);
- Reordenar os polos escolares;
- Igualar a jornada de trabalho dos professores dos anos iniciais conforme aos professores dos anos finais;
- Atender as necessidades no que diz respeito a estrutura física das escolas polos, a fim de suprir as diligências impostas pelo CEE;
- Conhecer as necessidades da área educacional, e adequar o atendimento ao plano municipal de educação;
- Reorganizar as orientações para a construção de um Plano Pedagógico Municipal, que contemple as necessidades, especificidades e decisões das escolas, que sejam vinculadas as exigências do PENAE;
- Estudar estratégias cujo objetivo venha melhorar o grau de instrução educacional com base na tabulação do Cadastro Único;
- Manter atualizado o Cadastro Único, para que a população tenha acesso aos recursos;
- Regularizar/rever os conselhos escolares por meio de um departamento específico para prestação de contas;

- Estabelecer um padrão de qualidade para o fornecimento alimentar da rede municipal de educação;
- Implantar equipe de Assessoramento Pedagógico para formação específica continuada dos professores;
- Garantir apoio psicológico nas escolas;
- Criação de laboratórios de informática nas escolas polos;
- Criar o departamento de Recursos Humanos específicos na SEMED, para cultura organizacional;
- Estabilidade do servidor público concursado. (Lei orgânica);
- Programar um setor específico para a manutenção dos equipamentos da rede de educação;
- Melhorar os equipamentos e recipientes para o preparo e consumo de merenda escolar;
- Assegurar o acompanhamento de um monitor nos ônibus escolares para alunos que necessitem de melhor cuidado;
- Avaliar e funcionamento do espaço da biblioteca municipal;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar;
- Remodelar o perfil da gestão educacional do município meritocracia para os funcionários;
- Criar uma política de valorização dos profissionais da educação;
- Climatização das escolas da rede municipal;
- Melhorar as rotas do transporte escolar para a condução dos alunos da zona rural.

5.1-. CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado)

- Construção do prédio próprio para o funcionamento do CAEE;
- Manter a equipe do CAEE, para garantir a inclusão e o atendimento de alunos PCDs (Pessoas Com Deficiências), uma vez que o centro é voltado para todos os educandos da rede municipal que apresentam comprometimento ou transtorno de aprendizagem, por isso, continuar com o funcionamento é importante tanto para os alunos, como para acolher as famílias dos educandos cadastrados.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- Implantação de rádio emissora FM;
- Criação da feira do livro e artesanato;
- Restauração da Biblioteca Pública Municipal, e criação da Biblioteca itinerante que levará livros, filmes e cultura a zona rural;

- Elaborar programações e eventos que usem o palco, praças e outros espaços públicos de maneira mais contínua e descentralizada ao longo do ano;
- Criar o conselho municipal de cultura que coloque os produtores de cultura a frente das decisões;
- Promover a virada cultural;
- Criar o projeto para a comemoração da festa da cidade;
- Incentivar o estudo da cultura local, na busca da identidade cultural do município;
- Valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade, o patrimônio e os recursos naturais;
- Criar projetos que incentivem a arte e cultura nas escolas e na cidade;
- Incentivar e atuar na divulgação dos movimentos culturais e artísticos locais;
- Identificar os movimentos culturais e artísticos na comunidade;
- Identificar imóveis de valor histórico no município e promover sua conservação;
- Construção de concha acústica;
- Divulgar os locais turísticos da região;
- Criação de um Centro Cultural (Casa/espço da Cultura) para atender as diversas manifestações artístico-culturais, como eventos (festa da cidade, carnaval e festejo junino), oficinas, exposições, palestras, apresentações artísticas, entre outros.

6.1 - ESPORTE E LAZER

- Construção de um estádio de futebol;
- Construções de quadras poliesportivas;
- Manter as realizações dos campeonatos de futebol masculino e feminino no município;
- Estabelecer parcerias e convênios com entidades que tenham expertise e possibilidades de promover atividades esportivas e de lazer em nosso município;
- Incentivar as aptidões locais, a fim de descobrir novos talentos, nas diversas áreas do esporte. Utilizar os espaços públicos para desenvolver aulas de esporte;
- Promover orientações sobre saúde e atividades físicas.

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. (Trânsito)

- Implementar soluções diversas de engenharia de tráfego e operação do trânsito, a fim de promover prioritariamente a segurança e a fluidez;

- Realizar palestras, atividades lúdicas e campanhas que visem à mudança comportamental e redução de acidentes, mortos e feridos em vias públicas;
- Manter e recuperar as estradas do interior e acesso as propriedades rurais.

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Atuar junto as escolas com palestras educativas sobre a preservação do meio ambiente, das águas, dos mananciais e dos rios.
- Trabalhar políticas intersetoriais com foco na preservação e recuperação do meio ambiente.
- Implantar hortas ecológicas nas escolas, por meio de parceria com a Secretaria de Agricultura.
- Promover campanhas de proteção ao meio ambiente.
- Promover campanhas para o uso racional dos recursos hídricos;
- Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas;
- Conservar e recuperar a cobertura vegetal do município;
- Atuar junto aos órgãos competentes para recuperação do rio doce;
- Recuperar e preservar os mananciais do município;
- Promover a implantação racional de sistemas de captação de águas subterrâneas;
- Fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água;
- Mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes;
- Estimular um modelo agroecológico de produção rural no município;
- Elaborar e planejar uma política municipal de gestão e saneamento ambiental;
 - Aperfeiçoar os serviços de limpeza urbana e criar condições para o manejo dos resíduos sólidos;
 - Controlar o descarte de resíduos sólidos industriais, hospitalares e domésticos;
 - Cuidar da coleta seletiva do lixo no município com equipamentos adequados;
 - Criação do centro de coleta de lixo para coleção e reciclagem;
 - Incentivar a sociedade na criação de cooperativas de catadores no município;

- Revisar taxa de lixo e esgoto.

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Estruturar: aulas de artes maciais, ginásticas de rua, aulas de ballét;
- Prestar apoio a fundação de restaurante popular, que vise o atendimento a massa mais carente

9.1-Propostas para a melhor idade

Encarar com serenidade as questões relacionadas ao envelhecimento da população exige cuidado especial e planejamento do governo municipal com relação aos serviços públicos que visem o bem-estar e as demandas de saúde, previdência, cuidados e atenção à pessoa idosa. Por isso a gestora, junto ao vice-prefeito municipal por meio de políticas públicas, agregadas a secretaria de Assistência Social, estabelece as seguintes ações:

- Ampliar as condições de utilização dos espaços existentes utilizados pelos idosos, com a melhor oferta de serviços e atividades de convivências social e cultural, com a possibilidade de incluir o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade;
- Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- Promover orientações sobre saúde e atividades físicas para o idoso.

9.2 - Propostas para a criança e adolescente

- Intervir para agregar os segmentos que cuidam dos vulneráveis;
- Instituir um cadastro único para acompanhamento de pessoas assistidas pelos órgãos de assistência;
- Implantação da escolinha de futebol, para atender a faixa etária do município.

9.3 - Os direitos da juventude

- Estimular o protagonismo da juventude rural no cenário público e político por meio de cursos técnicos, com rendimentos financeiros futuros, a fim de garantir com segurança a permanência dos mesmos em suas comunidades;
- Desenvolver atividades intersetoriais que garantam a participação para informações dos jovens em atividades de natureza empreendedoras e culturais.

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Votação de orçamento na câmara municipal para secretaria de agricultura;
- Implantação do “SIM” municipal para a legalização de produto artesanais;
- Incentivo ao associativismo, cooperativismo e industrialização de produtos que gere emprego economia no município;
- Criar um departamento dentro da secretaria de agricultura para trabalhar na regularização fundiária do município (Iterpa e Incra);
- Fazer parcerias com empresas privadas para que as mesmas possam se instalar no município à facilitar a geração de emprego e renda (frango americano, Agropalma e biopalma etc...);
- Incentivo à produção, diversificação e ampliação de novas culturas, para aproveitamento no período de ociosidade do solo, de acordo com a abordagem agroecológica;
- Incentivo à criação de pequenos animais nas propriedades agrícolas (bovinos, suínos, aves e piscicultura);
- Conscientização do uso correto de insumos químicos;
- Estimular e auxiliar o empreendedorismo do agricultor familiar por meio de palestras e cursos de capacitação;
- Implantação da horta comunitária nas comunidades;
- Implantação da horta municipal;
- Implantação do Viveiro Municipal para a produção de mudas (espécies frutíferas e florestais);
- Formalizar parcerias com órgãos, instituições educacionais, empresas parceiras para desenvolver ações que trabalhem com a sustentabilidade;
- Estimular o comércio de produtos no varejo e atacado na produção agrícola de Aurora do Pará;
- Estimular intercâmbio entre empresas e produtores rurais;
- Execução do projeto Festival do agricultor, para a comemoração do dia nacional do agricultor.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Viabilizar a realização de convênios junto ao governo Federal/Estadual e Universidades e outros municípios;

- Elaborar orçamento participativo para melhor distribuir os investimentos em nosso município;
- Institucionalizar a gestão de alto desempenho com avaliação e monitoramento permanente dos órgãos da administração pública municipal.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Adquirir os equipamentos necessários à administração;
- Recuperar e manter as estradas do interior e acesso as propriedades rurais;
- Ampliar/criar cemitérios (concessão de uso);
- Construir e incentivar calçadas cidadãs;
- Realizar o calçamento nos bairros;
- Manter a manutenção da iluminação do município;
- Revisar taxa de esgoto e lixo;
- Manter a recuperação das ruas e dos espaços urbanos;
- Ampliar e manter os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio;
- Serviços de macrodrenagem com tubulação;
- Saneamento básico com redes para esgotos;
- Aumentar de maneira significativa o sistema de abastecimento de água, via poço artesiano;
- Melhorar a frente da cidade com valorização paisagismo;
- Construções de quiosques onde houver necessidade.

13 - CONTROLE INTERNO

- Manter o diálogo com o (a) Prefeito(a) Municipal à adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de controle Interno do Poder Executivo Municipal;
- Avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao Patrimônio Público Municipal;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

- Continuar a requisitar, a órgão ou entidade da Prefeitura Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias a elucidações de fato em exame no âmbito da Controladoria Interna;
- Propor ao Prefeito(a) Municipal, medidas administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Prefeitura Municipal;
- Divulgar as ações da Controladoria Interna;
- Manter as ações de correção interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Prefeitura Municipal.

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Continuar a representação judicial e extrajudicial do Município;
- Exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;
- Definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- Padronizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
- Assessorar o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
- Cuidar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;
- Representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
- Promover a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;

- Atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;
- Patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;
- Processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;
- Representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
- Propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
- Acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta;
- Manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
- Apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil;
- Processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos;

Arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário;

15 - PROJETO PARA A SEGURANÇA.

- Ampliar e manter a guarda municipal na sede do município;
- Assegurar as ações de segurança realizadas em parceria com as demais instituições de segurança existentes no município;

- Comprometer-se com o programa de apoio ao dependente químico, para ampliar as iniciativas já existentes. (SAÚDE);
- Atuar com rigor no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, para coibir a venda de bebidas alcoólicas, armas e outros produtos para menores de 18 anos;
- Desenvolver política de segurança preventiva nos bairros e centros comerciais;
- Instalar câmeras de segurança em pontos estratégicos na cidade, com a transmissão de imagens para sede de monitoramento;
- Humanizar o trânsito por meio de agentes na zona urbana;
- Criar o Conselho de Segurança Municipal, integrando representantes das diversas organizações e instituições existentes no município.

Vanessa Gusmão Miranda

José Rivanaldo Araújo